

SLTECH

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP
Fone: (011) 2528-4474

4º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, Representada neste ato pelo Senhor Sidnei Andreotti Galhardi, Inscrito no CPF: 257.111.238-40 e portador da cédula de identidade Nº: 27.729.773-4, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA e ao **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – I.N.D.S.H.**, situado no endereço na Avenida Florianópolis, s/n – Bairro Novo – Tailândia/PA – CEP 68695-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.453.830/0007-65, neste ato representado por seu presidente, José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade nº 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.893.228-68, residente e domiciliado na cidade São Paulo, no uso das suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01º de Novembro de 2014 o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC (CT Nº 05/2014) no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

- Valor da mensalidade de R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais), com reajuste anual com base no IGP-M.

2. Sendo o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 01º de Janeiro de 2020 de 7,3000% aplicados sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

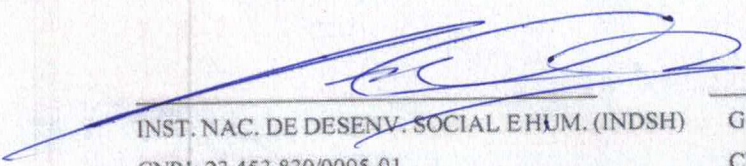
- Mensalidade atual:	R\$ 3.970,00
- IGP-M Janeiro de 2020:	7,3000%
- Valor do reajuste:	R\$ 289,80
- Valor da mensalidade reajustado:	R\$ 4.259,80

3. Dessa forma, em 01º de Janeiro de 2020, o novo valor da mensalidade passa a ser de R\$ 4.259,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), pelo período dos próximos 12 (doze) meses, salvo em caso de alterações na composição dos serviços contratados, situação na qual serão feitos os devidos reajustes de valores por tal motivo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de janeiro de 2020.

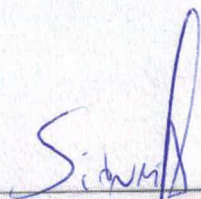


INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUM. (INDSH)

CNPJ: 23.453.830/0005-01

José Carlos Rízoli - Presidente

CPF: 171.893.228-68



GALHARDI SUPRIMENTOS P.I.E.S.L. EPP

CNPJ: 03.915.427/0001-08

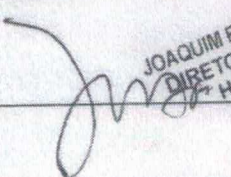
Sidnei Andreotti Galhardi - Sócio Proprietário

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Nome:

RG nº



JOAQUIM FONSECA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
HGT / INDSH

Nome:

RG nº